

FOCO LEGIS

RESUMOS DE LEI SECA

RESUMÃO ÉTICA

OAB 47 - 2026

ATUALIZADO EM MAIO 2026



FOCO LEGIS
RESUMOS DE LEI SECA

OLÁ!

MUITO OBRIGADO POR CONFIAR NA FOCO LEGIS! SABEMOS O QUANTO A JORNADA DE ESTUDOS É EXAUSTIVA, POR ISSO NOSSO MATERIAL FOI DESENHADO PARA PRIORIZAR A SUA EFICIÊNCIA, SEM PERDER TEMPO! O CONTEÚDO A SEGUIR FOI ESQUEMATIZADO CIRURGICAMENTE, FOCANDO NA LEI SECA, NOS PRAZOS E NAS PEGADINHAS MAIS RECORRENTES NAS PROVAS DA OAB E DOS CONCURSOS PÚBLICOS. NOSSO OBJETIVO É ENTREGAR UM CONTEÚDO LIMPO E DIRETO AO PONTO PARA OTIMIZAR O SEU TEMPO E GARANTIR O SEU ACERTO NO DIA DA PROVA.

UMA EXCELENTE LEITURA E RUMO À APROVAÇÃO!

INCOMPATIBILIDADE X IMPEDIMENTO

Dominar os Artigos 27 a 30 do Estatuto da OAB (Lei nº 8.906/94) é o **primeiro passo** para garantir pontos em Ética. A banca adora testar se você sabe diferenciar uma proibição total de uma restrição parcial.

O Conceito Base

- Incompatibilidade: **Proibição TOTAL**. O profissional não pode advogar para ninguém enquanto ocupar o cargo. Gera licenciamento (temporário) ou cancelamento (definitivo) da inscrição.
- Impedimento: **Proibição PARCIAL**. O profissional pode advogar, mas não contra determinados entes ou em certas situações.

Categoria	Quem <u>não pode</u> advogar de jeito nenhum?
Chefes do Executivo	Presidente, Governadores, Prefeitos e seus respectivos vices.
Mesas do Legislativo	Membros da Mesa Diretora do Senado, Câmara, Assembleias ou Câmaras Municipais.
Judiciário e MP	Juizes, Desembargadores, Ministros e membros do Ministério Público.
Polícia e Militares	Militares na ativa e ocupantes de cargos policiais (Delegados, Agentes, Guardas Municipais).
Fisco e Bancos	Auditores fiscais (quem lança tributo) e Gerentes de Instituições Financeiras (públicas ou privadas).

💡 **Comentário:** A incompatibilidade **permanece** mesmo que o cargo seja exercido em caráter temporário ou em substituição. Se o cargo é incompatível, a proibição é absoluta.

🚩 **Ponto de Atenção:** O STF já consolidou que a incompatibilidade de policiais e militares na ativa visa preservar a independência da advocacia e evitar o uso de influência ou força no exercício da profissão.

Quem é o Profissional?	Qual é a Proibição específica?
Servidores Públicos	Não podem advogar contra a Fazenda Pública que os remunera ou à qual pertença sua repartição.
Parlamentares (Deputados/Vereadores)	Não podem advogar contra ou a favor de entes públicos, empresas públicas, sociedades de economia mista ou concessionárias.

💡 **Comentário:** O servidor público "comum" (que não exerce poder de polícia ou direção) **pode advogar normalmente para clientes privados** , desde que o processo **não** envolva o ente público onde ele trabalha.

📌 **Ponto de Atenção:** Vereadores que **não** fazem parte da Mesa Diretora são apenas impedidos. Eles podem advogar, por exemplo, em causas de Direito Civil ou Família, desde que não envolvam o Poder Público.

PEGADINHAS CLÁSSICAS DA FGV

- O Gerente de Banco: A proibição vale tanto para o gerente do Banco do Brasil quanto para o do Itaú. O cargo de direção em instituição financeira **gera incompatibilidade total** .
 - O Professor de Direito: Servidores que são **exclusivamente professores de cursos jurídicos não são incompatíveis** , mesmo que ocupem cargos de direção acadêmica, desde que a função seja meramente consultiva ou docente.
 - Aposentadoria: Ao se **aposentar de um cargo incompatível** (ex: Juiz aposentado), a incompatibilidade cessa, mas surge o "Quarentena": o ex-magistrado não pode advogar no juízo ou tribunal do qual se afastou por 3 anos.
- 💡 **Comentário:** Lembre-se que o licenciamento da OAB ocorre quando a incompatibilidade é temporária. Se for definitiva (ex: passar num concurso para Juiz), a inscrição é cancelada.

DIREITOS E PRERROGATIVAS DO ADVOGADO

As prerrogativas **não** são privilégios do profissional, mas garantias para a proteção do cliente. Para a OAB 46, foque no **Artigo 7º do Estatuto (Lei nº 8.906/94)** e nas atualizações recentes sobre a violação dessas garantias.

Direito	Descrição e Alcance
Comunicação	Comunicar-se com seus clientes, pessoal e reservadamente, mesmo sem procuração, quando estes se acharem presos, detidos ou recolhidos em estabelecimentos civis ou militares, ainda que considerados incomunicáveis.
Acesso	Ingressar livremente em salas de sessões, tribunais, delegacias e prisões, mesmo fora do horário de expediente, desde que presente um servidor.
Presença da OAB	Ter a presença de representante da OAB, sob pena de nulidade, quando preso em flagrante por motivo ligado ao exercício da profissão.
Sala de Estado Maior	Não ser recolhido preso antes de sentença transitada em julgado, senão em sala de Estado Maior (com instalações condignas) e, na sua falta, em prisão domiciliar.

💡 **Comentário:** A comunicação com o cliente **preso** é um direito absoluto do exercício profissional. A autoridade não pode exigir procuração para que o advogado fale com o detido, nem mesmo sob alegação de incomunicabilidade decretada pelo juiz.

🚩 **Ponto de Atenção:** O STF e o Estatuto deixam claro: se não houver Sala de Estado Maior disponível na localidade, **o advogado tem direito à prisão domiciliar**. Não aceite "cela especial" como substituto se ela não preencher os requisitos de Estado Maior.

O local de trabalho, arquivos, dados e comunicações do advogado são **invioláveis**. Para que essa proteção seja quebrada, é necessário:

Requisito	Detalhe Técnico
Decisão Judicial	Deve ser fundamentada e expedida por juiz competente.
Indício de Crime	O próprio advogado deve ser suspeito da prática de crime.
Mandado Específico	O mandado de busca e apreensão deve ser pormenorizado (não pode ser genérico).
Representante da OAB	É obrigatória a presença de um representante da OAB no local durante a diligência.

💡 **Comentário:** A inviolabilidade protege o cliente. Portanto, se a polícia busca provas contra um cliente (e não contra o advogado), ela não pode vasculhar o escritório do defensor para encontrá-las.

🚩 **Ponto de Atenção:** A ausência de representante da OAB durante a busca e apreensão gera a nulidade da prova colhida. É uma formalidade essencial que a FGV costuma cobrar em casos práticos.

Situação	Direito Assegurado
Gestante	Entrada em tribunais sem passar por detectores de metais e aparelhos de raio X; reserva de vaga em garagens dos tribunais.
Lactante / Adotante	Acesso a creches ou local adequado para atendimento das necessidades do bebê; preferência na ordem das sustentações orais e audiências.

💡 **Comentário:** Para usufruir da preferência em sustentações orais, a advogada (gestante, lactante ou adotante) deve comprovar a condição. No caso de adoção, o direito persiste por todo o período da amamentação ou pelo período legal de cuidado inicial.

PEGADINHAS CLÁSSICAS DA FGV

- **Uso de Algemas:** O advogado não deve ser algemado, salvo em casos de resistência ou fundado receio de fuga/perigo (Súmula Vinculante 11 do STF). Se a prisão for por motivo não ligado à profissão, a OAB deve ser apenas comunicada; se for ligado à profissão, o representante da OAB deve estar presente.
 - **Desagravo Público:** É o instrumento para quando o advogado é ofendido no exercício da profissão. Independe de concordância do ofensor e pode ser concedido de ofício pela OAB.
 - **Exame de Autos:** O advogado pode examinar autos de processos findos ou em curso, mesmo sem procuração, salvo se estiverem em segredo de justiça. Se houver segredo, a procuração é obrigatória.
- 🚩 **Ponto de Atenção:** Recentemente, o Estatuto foi alterado para criminalizar a violação de certas prerrogativas (Art. 7º-B). Impedir o advogado de acompanhar o cliente durante o interrogatório em sede policial agora é crime.

INFRAÇÕES E SANÇÕES DISCIPLINARES (A RÉGUA DE GRAVIDADE)

A FGV adora narrar uma historinha (um caso prático) e perguntar qual é a punição aplicável. Para não cair nas pegadinhas do Estatuto (Arts. 34 a 39), você precisa entender a **régua de gravidade**: **a sanção começa na Censura**, **sobe para Suspensão** e **termina na Exclusão**. A Multa nunca anda sozinha.

Aplicável às infrações mais leves. O advogado continua advogando, mas a punição fica registrada.

O que causa Censura?	Detalhes
Publicidade Irregular	Fazer propaganda imoderada, mercantilizar a profissão ou violar as regras do provimento de marketing.
Relação com Colegas/Clientes	Abandonar a causa sem justo motivo (ou sem avisar com 10 dias de antecedência), captar causas (agenciamento).
Falta de Decoro	Conduta incompatível com a dignidade da profissão em atos do ofício.

💡 **Comentário:** **A Censura pode ser convertida em Advertência** (em ofício reservado, sem registro público) **se houver circunstância atenuante**, como o fato de o advogado ser réu primário na OAB.

🚩 **Ponto de Atenção:** Reter os autos do processo **não é censura**, é **suspensão!** A banca sempre tenta empurrar a retenção de autos de infração leve, **não caia nessa**.

O advogado fica proibido de advogar em todo o território nacional pelo prazo de **30 dias a 12 meses**.

O que causa Suspensão?	Detalhes
Deter o Dinheiro do Cliente	Locupletar-se (enriquecer) à custa do cliente, recusar-se injustificadamente a prestar contas.
Inépcia Profissional	Cometer erros reiterados por desconhecimento técnico grave da lei.

Reter Autos	Reter autos abusivamente, não os devolvendo após intimado.
Conduta Incompatível	Prática de jogos de azar não autorizados, embriaguez habitual, incontinência pública e escandalosa.

💡 **Comentário:** Nos casos de não prestação de contas ou retenção de autos, a suspensão **não tem prazo máximo**. Ela dura até que o advogado devolva o dinheiro/processo (pode durar anos).

🚩 **Ponto de Atenção:** O Estatuto dizia que não pagar a anuidade da OAB gerava suspensão. O STF declarou isso **INCONSTITUCIONAL**. Portanto, **inadimplência na OAB NÃO GERA MAIS SUSPENSÃO**. A OAB que cobre a dívida na justiça. Essa é a pegadinha número 1 das próximas provas!

O que causa Exclusão?	Detalhes
Falsa Prova	Ter apresentado documento falso para conseguir a inscrição na OAB.
Inidoneidade Moral	Praticar atos que retirem a idoneidade para a advocacia.
Crime Infamante	Condenação definitiva por crime que desonre a classe (ex: estelionato, corrupção).
Reincidência Grave	Receber 3 punições de suspensão. Na quarta infração que geraria suspensão, ele é excluído.

💡 **Comentário:** **A exclusão é tão grave que exige um quórum qualificado**: só pode ser aplicada pelo voto de **2/3 dos membros** do Conselho Seccional competente.

🚩 **Ponto de Atenção:** A banca FGV tenta confundir "Conduta Incompatível" (que gera Suspensão) com "Crime Infamante" (que gera Exclusão). Se a questão falar de condenação criminal definitiva que afeta a honra, é Exclusão na hora.

Como funciona a Multa? A multa **NUNCA é aplicada sozinha**. Ela é uma punição acessória. Só pode ser aplicada se o advogado for condenado a Censura ou Suspensão, e desde que existam circunstâncias agravantes.

💡 **Comentário:** Se a questão disser "O advogado sofreu **apenas** a pena de multa", **marque como errada**. **A multa precisa estar "de carona" com a censura ou suspensão**.

PUBLICIDADE E MARKETING JURÍDICO (O QUE PODE E O QUE NÃO PODE)

A regra de ouro da publicidade na advocacia (Arts. 39 a 47 do Código de Ética) é muito simples: ela deve ter **caráter meramente informativo**, primando pela **discrição e sobriedade**. Não pode, em hipótese alguma, configurar mercantilização da profissão ou captação de clientela.

Conduta Proibida	Por que não pode?
Outdoors e Painéis Luminosos	Fere a discrição e a sobriedade. São considerados meios de mercantilização.
Mala Direta e Panfletagem	Enviar e-mails, cartas ou panfletos para quem não é seu cliente buscando captar causas.
Preço, Desconto e "Consulta Grátis"	A advocacia não é comércio. Prometer "causa ganha", anunciar gratuidade ou fazer promoções ("Black Friday de Divórcio") é infração grave.
Ostentação na Internet	Postar fotos de carros de luxo, viagens, maços de dinheiro ou bens de alto valor associando isso ao "sucesso na advocacia".
Propaganda em Rádio, TV ou Cinema	É proibido veicular comerciais do escritório nesses meios de massa.

💡 **Comentário:** A OAB **proíbe** o uso de meios de publicidade que sejam típicos de atividade mercantil. Se parece propaganda de supermercado ou de loja de carros, é proibido para advogados.

Meio ou Estratégia	Como deve ser feito (Limites da OAB)
Redes Sociais (Facebook, Instagram, YouTube, Twitter)	Permitido para postar conteúdo jurídico. O foco deve ser educar o público e tirar dúvidas gerais , sem induzir ao litígio (não pode dizer: "Processe seu chefe, clique aqui!").
Impulsionamento (Tráfego Pago)	É PERMITIDO! O advogado pode pagar para impulsionar posts no Instagram ou usar o Google ADS, desde que seja para divulgar conteúdo informativo, e não para "vender" serviços.

Lives e Webinars	Permitido, mas o advogado não pode usar o espaço para analisar casos concretos ao vivo ou pedir para que os espectadores enviem documentos.
Placas de Identificação	A placa na porta do escritório é permitida, mas deve ser discreta e proporcional ao tamanho da fachada (nada de letreiros gigantes de neon).

✦ **Ponto de Atenção:** O uso do TikTok, Reels ou Shorts é **permitido**, mas **cuidado com o decoro**. Fazer "dancinhas", usar músicas do momento em tom de brincadeira ou memes que ridicularizem a Justiça ou a profissão configura quebra de sobriedade e gera punição (Censura).

PEGADINHAS CLÁSSICAS DA FGV

- **Participação em Programas de TV/Rádio:** O advogado **pode** ir à TV dar uma entrevista ou participar de um jornal. **MAS**, ele só pode ir com objetivo educativo. Ele **não pode** deixar o telefone do escritório, o endereço ou incentivar os telespectadores a procurá-lo.
 - **Logotipo e Cartões de Visita:** O cartão pode ter a foto do advogado? **Sim**, desde que seja sóbria. Pode ter QR Codes? **Sim**. O que **NÃO PODE** no cartão: logotipos de instituições públicas (como usar o brasão da República para parecer um órgão oficial).
 - **Grupos de WhatsApp:** É proibido enviar mensagens em massa (spam) oferecendo serviços jurídicos em grupos de WhatsApp de condomínio, bairro ou afins.
- 💡 **Comentário (A Pegadinha da "Especialidade"):** Para o advogado colocar no Instagram ou no cartão de visitas que é "Especialista em Direito Penal", **ele precisa ter a titulação acadêmica de pós-graduação lato ou stricto sensu**. Se ele só atua na área, ele deve usar termos como "Atuação em Direito Penal".

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (A REGRA DO BOLSO)

Na OAB, você precisa separar o seu raciocínio em três tipos de honorários: os **Contratuais** (que o cliente paga), os de **Sucumbência** (que o perdedor paga) e os **Arbitrados** (quando o juiz decide porque não houve contrato escrito).

Tipo de Honorário	Quem Paga?	Regras Principais
Contratuais	O seu cliente (convencionado no contrato).	Devem ser preferencialmente fixados em contrato escrito. O valor deve respeitar a tabela da OAB local como referência mínima.

Sucumbenciais	A parte que perdeu a ação.	Pertencem EXCLUSIVAMENTE ao advogado, não ao cliente. Podem ser executados nos mesmos autos ou em ação autônoma.
Arbitrados judicialmente	O seu cliente (mas fixado pelo juiz).	Ocorrem quando o advogado atua sem contrato escrito ou em casos de defensoria dativa. O juiz fixa o valor compatível com o mercado e a tabela da OAB.

💡 **Comentário:** Se o cliente e o advogado romperem o contrato **no meio do processo**, o advogado tem direito aos honorários proporcionais ao trabalho que já foi realizado (honorários proporcionais).

Regra da Quota Litis	Como funciona na prática?
O Limite do Ganho	Os honorários do advogado (Contratuais + Sucumbência) NÃO PODEM ser superiores ao valor que o cliente vai receber. O cliente sempre tem que sair com a maior parte (ou pelo menos empatar).
A Forma de Pagamento	Os honorários devem ser pagos preferencialmente em dinheiro (pecúnia).
Recebimento em Bens	O advogado só pode receber honorários em bens do cliente se isso for excepcional e o cliente comprovar não ter dinheiro para pagar de outra forma.

🔴 **Ponto de Atenção:** A FGV adora colocar um caso onde o advogado cobra 30% de honorários contratuais, ganha mais 25% de sucumbência, totalizando 55%. A banca pergunta se é infração ética. **SIM, É INFRAÇÃO!** O advogado não pode ficar com mais do que o cliente.

Método de Cobrança	Permitido ou Proibido?
Descontar os honorários do valor ganho pelo cliente (Retenção)	PERMITIDO , SE houver previsão expressa no contrato de honorários. Se não estiver no contrato, o advogado não pode reter o dinheiro do cliente por conta própria.

Sacar Duplicatas ou Boletos Mercantis	<u>PROIBIDO</u> . O Código de Ética veda emissão de fatura mercantil para cobrar honorários. A advocacia não é comércio.
Receber Cheque ou Nota Promissória	<u>PERMITIDO</u> . O advogado pode receber cheque ou nota promissória emitidos pelo cliente como garantia do pagamento.
Cartão de Crédito	<u>PERMITIDO</u> . O Código de Ética foi atualizado para permitir explicitamente o pagamento de honorários via cartão de crédito.

💡 **Comentário:** O prazo prescricional para o advogado cobrar seus honorários na justiça é de **5 anos** (Art. 25 do Estatuto). Esse prazo começa a contar do vencimento do contrato, do trânsito em julgado da decisão, ou da revogação do mandato.


PEGADINHAS CLÁSSICAS DA FGV

- **O Contrato Verbal:** O Estatuto diz que o contrato deve ser **preferencialmente escrito**. **Se** a FGV disser que o contrato de honorários obrigatoriamente tem que ser escrito sob pena de nulidade, **a alternativa está errada**.
- **Juntar o Contrato no Processo:** O advogado pode juntar o contrato de honorários nos autos do processo e pedir para o juiz que o valor seja descontado da condenação antes de expedir o alvará para o cliente. Isso é um direito do advogado (Art. 22, § 4º, do Estatuto).
- **Honorários da Assistência Judiciária:** Se a parte tiver justiça gratuita, o advogado particular (contratado por ela) ainda tem direito aos honorários de sucumbência se ganhar a ação. **A justiça gratuita do cliente não afeta o direito de remuneração do advogado vencedor**.
- ✦ **Ponto de Atenção:** A divisão de honorários com outro colega (ex: você chama um especialista para te ajudar no caso) deve ser feita na proporção do trabalho de cada um, salvo acordo escrito em contrário.


CLIENTE, MANDATO E O SAGRADO SIGILO

A relação do advogado com o cliente é baseada na confiança. Para a FGV, você precisa saber exatamente como entrar no caso (procuração), como sair (renúncia) e quando pode "abrir a boca" (quebra de sigilo).

Ação	Como funciona na prática OAB?
Renúncia do Mandato	O advogado pode renunciar a qualquer momento, mas deve notificar o cliente e continuar atuando no processo por 10 dias (salvo se o cliente contratar outro antes desse prazo).
Revogação do Mandato	O cliente demite o advogado. Não precisa de motivo. O advogado tem direito a receber honorários proporcionais ao trabalho feito.
Substabelecimento <u>SEM Reserva</u>	É passar o caso 100% para outro colega (você sai do processo). Exige o prévio e inequívoco conhecimento do cliente.
Substabelecimento <u>COM Reserva</u>	É chamar um colega para atuar junto com você . É ato pessoal do advogado (não precisa de autorização do cliente).

 **Comentário:** Se o cliente entrar em conflito com outro cliente do mesmo advogado, o advogado deve optar por um deles e renunciar ao mandato do outro, resguardando o sigilo de ambos.

O sigilo é de ordem pública e eterno (permanece mesmo após o fim da causa ou a morte do cliente).

 **Ponto de Atenção:** A FGV adora a historinha do cliente que confessa um crime bárbaro para o advogado no escritório. O advogado se assusta e denuncia à polícia. **Infração Ética Gravíssima! O advogado não pode denunciar o cliente, o sigilo deve ser mantido.**

SOCIEDADES E O ADVOGADO EMPREGADO

Regra	Como funciona?
Registro	Os atos constitutivos são registrados apenas na OAB (Conselho Seccional). É proibido registrar em Junta Comercial ou Cartório Civil.
Tipos	Pode ser Simples (dois ou mais advogados) ou Unipessoal (um único advogado). É proibido formato mercantil (ex: S/A ou LTDA).
Razão Social	Deve conter o nome de pelo menos um sócio + a expressão "Sociedade de Advogados" (ou "Individual"). Não pode usar nome fantasia.
Responsabilidade	A responsabilidade dos sócios pelos danos na atuação profissional é subsidiária e ilimitada (primeira paga a sociedade; se faltar, os sócios pagam com o próprio patrimônio).

💡 **Comentário:** Um advogado **não** pode participar de mais de uma sociedade (simples ou unipessoal) **com sede ou filial na mesma base territorial do Conselho Seccional**. Se for em Estados diferentes (Seccionais diferentes), ele pode.

Direitos do Empregado	Detalhes
Independência Técnica	A subordinação jurídica ao chefe não retira a isenção técnica do advogado. Ele não é obrigado a assinar pareceres que contrariem sua consciência jurídica.
Jornada de Trabalho	A regra geral é de 4 horas diárias ou 20 horas semanais.
Dedicação Exclusiva	Para ser de 8 horas diárias ou 40 horas semanais, isso precisa estar expressamente previsto no contrato individual de trabalho.

🔴 **Ponto de Atenção:** Honorários de sucumbência ganhos pelo advogado empregado não entram no cálculo do seu salário para fins trabalhistas (férias, 13º, etc.) e pertencem a ele,

embora a lei permita que um acordo coletivo preveja como será feita a partilha se ele trabalhar para uma Sociedade de Advogados.

ESTRUTURA DA OAB

Para não errar na prova, **foque em quem possui personalidade jurídica** (CNPJ próprio) e nos números mínimos para criação de cada órgão.

Órgão	Tem CNPJ?	Função Principal na Prova
Conselho Federal	SIM	"Supremo" (Sede no DF). Edita Provimentos e julga recursos finais.
Seccional	SIM	"Estadual". Cobra anuidade, cria Subseções e julga infrações.
Caixa de Assistência	SIM	Previdência e convênios. Fica com 50% das anuidades arrecadadas.
Subseção	NÃO	"Municipal". Só julga processos disciplinares se tiver Conselho próprio.

💡 **Comentário:** Como a Subseção não tem CNPJ, quem responde judicialmente por ela é a Seccional do Estado.

O que vai ser criado?	Requisito Mínimo
Subseção	15 advogados inscritos.
Conselho da Subseção	100 advogados inscritos.
Caixa de Assistência	1.500 advogados contribuintes.

🔴 **Ponto de Atenção (Eleições):** Ocorrem na **segunda quinzena de novembro**. O mandato é de **3 anos**. O voto é **obrigatório** (sob pena de multa equivalente a 20% da anuidade), mas **o advogado inadimplente é proibido de votar**.

PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR (O RITO)

O processo disciplinar tramita em sigilo. Foque-se nos prazos e na competência, pois a banca adora testar a memória numérica.

Regra	Como funciona?
Sigilo	O processo é sigiloso até ao seu término. Só as partes e os seus defensores têm acesso.
Competência	A competência para punir é do Conselho Seccional onde a infração ocorreu.
Independência	O processo disciplinar é independente do processo criminal ou cível.
Suspensão Preventiva	Em casos graves com repercussão prejudicial, o Tribunal de Ética e Disciplina (TED) pode suspender o profissional preventivamente (prazo máximo de 90 dias).

💡 **Comentário:** A suspensão preventiva **não é automática**. Exige que o profissional seja ouvido numa sessão especial (prazo de 5 dias para defesa).

A regra geral de prazos na OAB é simples: **para recorrer, são sempre 15 dias**.

Tipo de Prazo	Tempo	Detalhes
Recursos	15 dias	É o prazo geral para todos os recursos no processo disciplinar.
Prescrição da Ação	5 anos	A OAB tem 5 anos para punir a infração, contados da constatação oficial do facto.
Prescrição Intercorrente	3 anos	O processo não pode ficar paralisado por mais de 3 anos. Se ficar, prescreve.

🚩 **Ponto de Atenção:** A revisão do processo disciplinar pode ser pedida **a qualquer tempo**, desde que haja erro de julgamento ou condenação baseada em falsa prova. Não há prazo para pedir a revisão.

CHECKLIST DE VÉSPERA

Esta é a revisão final de sobrevivência. Se você **só tiver 5 minutos** antes de entrar no local de prova, leia isto:

Os 5 Mandamentos da FGV

Regra de Ouro	Como não cair na pegadinha
1. A Regra do Bolso (Quota Litis)	O advogado <u>NUNCA</u> pode lucrar mais que o próprio cliente no processo.
2. OAB na Busca e Apreensão	Se a polícia fizer busca no escritório sem representante da OAB, a prova é <u>NULA</u> .
3. A Multa Solitária	A pena de <u>multa NUNCA é aplicada sozinha</u> . Ela sempre acompanha Censura ou Suspensão.
4. Eleições e Inadimplência	O voto é obrigatório. Porém, advogado inadimplente é proibido de votar. Estagiário não vota.
5. O Caso do Vereador	Vereador "comum" é <u>apenas impedido</u> . Vereador da Mesa Diretora é <u>incompatível</u> (proibição total).

💡 **Comentário:** Na dúvida sobre infrações, lembre-se: reter os autos ou dinheiro do cliente gera **Suspensão** (prazo indeterminado até devolver). **Cometer crime infamante gera Exclusão**.

Novamente, agradecemos por você ter dado preferência ao nosso conteúdo.

Até a aprovação!



FOCO LEGIS
RESUMOS DE LEI SECA

ACESSE TODOS NOSSOS MATERIAIS EM WWW.FOCOLEGIS.COM